

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S: 2064/80 - 2070/80 - 2099/80 - 2129/80 - 2134/80 -
2167/80 - 2169/80 - 2194/80 - 2206/80 -
2297/80.

INTERESSADO : RICARDO ANDRÉ BERANGER DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal.
RELATOR : Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos
PARECER CEE N° 1643 /80 - CEPG - APROVADO EM 22/10/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1a. série do 1º grau, em 1981, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psico-pedagógica;
- material escolares dos alunos.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau.

Acham-se satisfeitos todos, os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devem receber autorização para matricular-se, em 1981, na 1a. série do 1º grau, de qualquer escola do sistema estadual de ensino de São Paulo:

PROCESSO CEE N° 2064/80

1. RICARDO ANDRÉ BERANGER DE ALMEIDA

PROCESSO CEE N° 2070/80

2. DANIELE ROCHA MARTINS

PROCESSO CEE N° 2099/80

3. RICARDO FONTANA GUILHERME

PROCESSO CEE N° 2129/80

4. MARCOS RENATO PINHEIRO SILVA

PROCESSO CEE N° 2134/80

5. FABIANO FORJAZ BRAGA DE CAMARGO

PROCESSO CEE N° 2167/80

6. SILVIA CECÍLIA PEREZ

PROCESSO CEE N° 2169/80

7. LUIZ CARLOS ROCHA JÚNIOR

PROCESSO CEE N° 2194/80

8. FELIPE ATOLINE

PROCESSO CEE N° 2206/80

9. MARCIO GONÇALVES DONATELLI

PROCESSO CEE N° 2297/80

10. PATRÍCIA DE CAMPOS MOURA

São Paulo, 15 de outubro de 1980.

a) Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos / Santos, Honorato De Lucca, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Jair de Moraes Neves e João Baptista Sales da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de outubro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente